



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

Estado de São Paulo  
CIDADE FOLCLORE

Santo Antônio da Alegria, 03 de janeiro de 2023.

Ofício n.º 02/2024  
(Ref: Requerimento n.º 72/2023)

Ilmo. Sr. Presidente,

Na qualidade de Prefeito Municipal e dentro das atribuições que me foram conferidas por Lei, venho, através do presente, tendo em vista o pedido de informações contido no Requerimento n.º 72/2023, subscrito pelos nobres edis, prestar os seguintes esclarecimentos:

a) No que consiste ao questionamento quanto ao cronograma de gastos nas obras do Loteamento Laurentino Pedro de Lima, esclarecemos o seguinte: Informamos, que o loteamento Laurentino Pedro de Lima teve seu inicio através da elaboração do projeto, com consequente aprovação no GRAPROHAB e documentações de registro em cartório, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) de projeto e R\$1.947,48 (um mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) de despesas em cartório. Posteriormente, houve a demarcação das ruas e a elaboração do projeto de infraestrutura (água, esgosto e drenagem), com consequente processo licitatório, sendo que a empresa contratada assumiu os serviços de mão de obra e materiais no valor de R\$209.832,21 (duzentos e nove mil, e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), exceto os serviços de terraplanagem e escavação, que foram executados pela prefeitura municipal. No que tange a pavimentação, inclusive



guias e sarjetas, as referidas foram executadas através de recursos repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, no valor de R\$259.487,16 (duzentos e cinquenta e nove mil, e quatrocentos e oitenta e sete reais e desesseis centavos). Além disso, houve a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), execução da rede elétrica no valor de R\$96.835,00 (noventa e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais) e R\$48.051,60 (quarenta e oito mil, e cinquenta e um reais e sessenta centavos) com serviços de extensão da rede e energização.

- b) Os lotes foram leiloados e arrematados de acordo com a previsão legal da lei 8666/93, ocorre que muitos dos arrematantes optaram após o certame licitatório realizarem financiamento para o pagamento dos lotes adquiridos através de instituição bancárias, mais especificadamente através do "Programa Minha Casa Minha Vida", onde por sua vez houve alguns entraves jurídicos internos dentro das normativas do próprio banco Caixa Econômica Federal. E foram arrematados 53 lotes.
- c) Após várias reuniões com o jurídico da prefeitura e o jurídico da Superintendência da Caixa Econômica Federal em Brasília, foi elaborado um novo edital e posteriormente realizado novo leilão, que condiz com as diretrizes do "Programa Minha Casa Minha Vida", e que permite o financiamento, o que atualmente encontra-se em trâmite na Caixa para liberação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

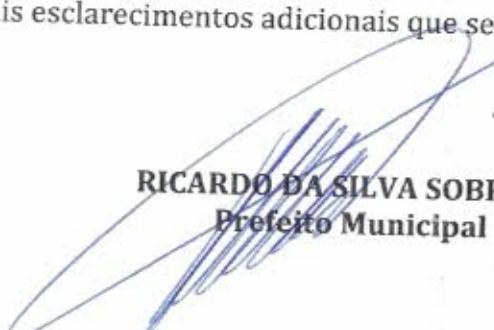
Estado de São Paulo  
CIDADE FOLCLORE

d) Quanto a caução, esta é exigida na modalidade licitatório e prevista na Lei 8.666/93, art. 56. "A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras". Não há devolução da caução, uma vez que trata-se de uma garantia contratual e que os lotes arrematados ainda não foram pagos, e outros frustrados nos leilões anteriores.

A partir do pagamento o valor da caução será abatida no valor do lote.

Informamos também que as primeiras matrículas já estão sendo transferidas pelos arrematantes dos lotes, conforme a liberação da Caixa Econômica Federal, através do Programa Minha Casa Minha Vida.

Sem mais para o momento, na oportunidade, aproveito para apresentar protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

  
RICARDO DA SILVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

29.01.2024

  
Anélia Soares de Oliveira  
Diretora Adm. e Legislativa

EXMO. SR.  
CLAUDIO LUIZ CARVALHO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA/SP.